



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2816/2021.**

Código Registro TCE-SC 6C69AD5437E471785A818386D6C7AF68856446A5

**MUNICÍPIO DE SAUDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, PARA AMPLIAR A FROTA DE MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 889672/2019 FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAUDADES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 17:00 horas do 21/10/2021.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 17:00 horas do 21/10/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:00 horas do dia 26/10/2021.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:01 horas do dia 26/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:01 horas do dia 26/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. MACIEL SCHNEIDER, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Sr. Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.saudades.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1– AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, PARA AMPLIAR A FROTA DE MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 889672/2019 FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAUDADES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais de operação, manutenção e de manuais ou catálogos de peças de reposição, editados pelo fabricante, podendo ser original ou cópia reprográfica. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

1 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.068 – Aquisição de Máquinas e Veículos

4.4.90.52.40.00.00 – Máquinas e Equipamentos agrícolas e rodoviários

Despesa 3144 – Fonte 300

Despesa 3225 – Fonte 134

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. Que estejam cadastradas no Portal de Compras Públicas; ou

4.1.2. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas às exigências do **item 11**, deste edital

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente do MUNICÍPIO DE SAUDADES;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. As sociedades empresárias:

4.3.4.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item (s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

(www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

4.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

4.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 11** deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

4.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

4.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail **falecom@portaldecompraspublicas.com.br**.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SAUDADES responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo MUNICÍPIO DE SAUDADES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.3.2. Marca, modelo e fabricante do item ofertado;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 06** deste Edital.

7 - DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre O pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

7.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Se o pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8 - DO EMPATE

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens **8.1. a 8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se O pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, O pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação e, no prazo de 3(três) dias úteis o envio em meio físico da mesma documentação;

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total** do item ofertado (**conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;**

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 01 (hum) ano sem limite de quilometragem, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

- g) Prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento;
- h) Declaração de que entregará o bem comprovadamente novo e sem uso, uma vez que não serão aceito objeto recondicionado, reformado ou remanufaturado;
- i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O pregoeiro, solicita o envio de catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados, no prazo de 3(três) dias úteis em meio físico.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico e meio físico com todos os requisitos elencados nos subitens 10.2 e 10.3, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando O pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item** 10.3.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

10.9.1. Nas hipóteses em que O pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9**.

10.10. Havendo necessidade, O pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de O pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

11.1.5. Constatada a existência de sanção, O pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2. Os licitantes deverão apresentar via sistema eletrônico a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme segue abaixo:

11.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

11.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.2.2. Caso a licitante seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, com data válida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar)

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamento semelhante (de características e marca) com o ofertado na proposta de preço, atestando que o mesmo foi fornecido em conformidade com as exigências, atestando ainda o bom funcionamento e qualidade do mesmo.
- b) **Prospecto do Equipamento ofertado**, contendo todas as informações exigidas nas especificações técnicas de descritas no termo de referente para cada item.
- c) **Carta de Exclusividade ou Contrato** entre a concessionária/autorizada e o fabricante;
 - c.1) Caso a licitante não seja concessionária ou autorizada, a mesma deverá indicar (com ciência) concessionária/autorizada pela assistência técnica (revisões obrigatórias, preventivas e corretivas) do equipamento, devendo a mesma a estar sediada a uma distância não superior a 100 km do Município de Saudades.

c.2) No documento deverá constar: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária.

c.3) Justifica-se a exigência de distância da concessionária, presando pelo princípio da economicidade e celeridade dos serviços, facilitando assim o deslocamento de técnico e/ou transporte dos equipamentos quando necessário para revisões preventivas e corretivas (despesas geralmente cobradas do município), bem como a aquisição de peças para manutenções futuras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

11.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

- a) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

11.3. Independente de todos os documentos solicitados nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 estarem em site oficial, os mesmos deverão ser anexados nos campos pertinentes do sistema sob pena do licitante ser inabilitado.

11.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

11.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

11.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SAUDADES convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

11.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

11.5.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.5.2. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata, que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**item 11.2.3, letra a e b**)

11.5.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.5.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.7. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, O pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.5.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando O pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso O pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

12.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao MUNICÍPIO DE SAUDADES na Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades/SC, fone (49) 3334-3600, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente O pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá o pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Sr. Prefeito para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 5.1**)

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Sr. Prefeito.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

14.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo V deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

14.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail informando que o contrato está pronto.

14.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização pela entrega do veículo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Sujeitar-se-á a Contratada a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE SAUDADES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade.

16.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas no contrato.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município.

17.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

17.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9. O foro da cidade de Pinhalzinho/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (49) 3334-3600.

17.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

17.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.saudades.sc.gov.br.

17.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Centro Administrativo, sito na Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades - SC, fone (49) 3334-3600.

18 - ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

18.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

18.1.4. ANEXO IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

18.1.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

Saudades, SC, 07 de outubro de 2021.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

Analisei e aprovei o presente Edital

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC Nº 32.515



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 - **AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, PARA AMPLIAR A FROTA DE MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 889672/2019 FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Relação de equipamentos a serem adquiridos, contendo as quantidades e valores máximos aceitáveis para apresentação de proposta de preço:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário Máximo
1	RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Nova, zero hora, ano e modelo de fabricação mínima de 2021. Dimensões: Peso Operacional maior ou igual a 7.000kg; capacidade mínima da caçamba 0,96m ³ , concha traseira com capacidade de carga mínima de 0,22m ³ , Tração 4x4; Motor: Mínimo de 4 cilindros, Potência bruta igual ou superior a 85HP, deverá atender as normas de emissão de poluentes (MAR1 ou TIER3); Cabine: Fechada, com proteção de no mínimo contra capotamento/certificação ROPS/FOPS; Conforto: Ar-condicionado, assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços. Conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, independente da quantidade de horas.	UNID	02	282.300,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição dos equipamentos, objeto desta licitação, para ampliação da prestação de serviços do Município de Saudades, de acordo com plano de trabalho cadastrado junto à União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, conforme **Convênio MAPA nº 889672/2019**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

2.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2.2 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

4.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Município de Saudades, sito a Rua Castro Alves, nº 279, Centro Saudades, SC.

4.2 O prazo de entrega dos bens é de até **90(noventa)** dias após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

4.3 Após a entrega efetiva da máquina/equipamento, a licitante vencedora deverá programar a entrega técnica em até 5 dias, que é a apresentação formal do equipamento para as pessoas envolvidas, realizada por um instrutor de operação capacitado.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02(dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 A licitante vencedora deverá apresentar catálogo de peças de reposição originais de fábrica para pronto e imediato atendimento, bem como plano de revisões preventivas do equipamento.

4.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 Os equipamentos fornecidos deverão ser entregues acompanhado de garantia de fábrica, com no mínimo 12 meses, após a entrega.

4.8 A entrega dos equipamentos, objetos desta licitação, se dará mediante a aprovação do processo licitação e liberação do recurso através da Caixa Econômica Federal, gestora do convênio.

5. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

5.1 São Obrigações da contratante:

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Saudades, SC, 07 de outubro de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SAUDADES

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregão Eletrônico nº. 027/2021.

Processo nº. 2816/2021.

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SAUDADES

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregão Eletrônico nº. 027/2021.

Processo nº. 2816/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____ Representante

Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SAUDADES

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregão Eletrônico nº. 027/2021.

Processo nº. 2816/2021.

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____

_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos
licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados
diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 83.021.881/0001-54, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Município de Saudades, com Sede Administrativa, localizada à Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Saudades/SC, inscrito no CPF sob nº 045.338.149-99, denominado CONTRATANTE e de outro lado,, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º....., estabelecida na, neste ato representada pelo (a) Sr.(a), brasileiro (a),, inscrito (a) no CPF sob n.º..... e RG sob nº, residente e domiciliado (a), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito com fundamento na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **Processo nº2816/2021 e Pregão Eletrônico nº 027/2021** celebram este contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, PARA AMPLIAR A FROTA DE MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 889672/2019 FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2 - A contratada deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais de operação, manutenção e de manuais ou catálogos de peças de reposição, editados pelo fabricante, podendo ser original ou cópia reprográfica. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor a ser pago para a aquisição deste é de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor indicado na proposta vencedora não sofrerá correção.

3.2. O pagamento do presente objeto será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a emissão do Termo de recebimento definitivo e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do bem entregue.

3.3. A Nota Fiscal somente será liquidada quando a mesma estiver em total conformidade com as seguintes especificações: Descrição detalhada do bem contendo as especificações da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

proposta apresentada; número do processo de licitação, número da modalidade de licitação, número do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1. As máquinas deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante justificativa e solicitação previa.

4.2. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11h30min e das 13:30h às 17:30h, na sede do Centro Administrativo, localizado na Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades, tendo como local, sem ônus de frete, sendo a descarga do veículo por conta da empresa vencedora. A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer todas as informações necessárias para o bom funcionamento do veículo.

4.3. Imediatamente após a entrega do veículo, objeto deste Contrato, o mesmo será devidamente inspecionado pelo setor solicitante da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da **Cláusula Oitava**.

4.4. O veículo ao ser entregue, deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, caso houver qualquer dano à mesma durante o transporte da sede do licitante até o local da entrega, este deverá ser reparado sem nenhum ônus ao Município.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Infraestrutura
1.068 – Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52.40.00.00 – Máquinas e Equipamentos agrícolas e rodoviários
Despesa 3144 – Fonte 300
Despesa 3225 – Fonte 134

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA, ou, (assistência técnica indicada na proposta) deverá prestar garantia e assistência técnica para o veículo, nos seguintes termos:

I - Garantirá o funcionamento do veículo, durante a vigência no período de garantia sem ônus à municipalidade.

II - Obrigar-se-á a reparar ou substituir, sem ônus para a municipalidade, durante o prazo de garantia, quaisquer peças ou componentes que venham a apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento. O prazo máximo de fornecimento de peças e componentes será de 10 (dez) dias úteis.

III - As garantias previstas neste edital não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do bem por parte da Prefeitura.

IV - Além do disposto em outras cláusulas, a **CONTRATADA** compromete-se a garantir a **MUNICIPALIDADE**, o uso e o gozo pacífico do bem vendido, resguardando-o de embaraços de terceiros e respondendo por vícios e defeitos anteriores à venda.

V - Deverá fornecer, no período de garantia, o suporte técnico e assistência técnica necessária ao perfeito uso das máquinas.

VI - O período de garantia será de 01 (um) ano, sem limite de horas, contados do recebimento definitivo do objeto.

VII - A contratada, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

d) quando houver atraso injustificado na entrega do bem por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.

e) quando não corrigir deficiência ou não trocar o bem quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a contratante.

8.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente termo poderá ser rescindido:

- I - de comum acordo entre as partes, mediante aviso premonitório de 05 (cinco) dias.
- II - em se constatando a incapacidade da CONTRATADA para o fornecimento do objeto contratado.
- III - ocorrendo qualquer dos motivos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93, devidamente avaliados, motivado e justificado, por qualquer das partes interessadas do distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O MUNICÍPIO exercerá a fiscalização do presente contrato através do (a) Secretário (a) responsável pela Secretaria Municipal da Saúde, referente a entrega do veículo, relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes a execução do contrato, determinando a CONTRATADA no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulando prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

11.1. Toda e qualquer pendência oriunda do cumprimento do presente termo, será dirimida com base no **Pregão Eletrônico nº027/2021**, em consonância com a Lei nº. 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº.10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

12.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. As partes elegem o Foro da comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação e contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas de estilo, para que surta seu legal e efeito jurídico.

Saudades, SC,..... de de 2021.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Analisei e aprovei a presente minuta de Contrato

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC Nº 32.515.

Testemunhas: _____
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: